



*(Roberto Conde Andrade)*

Prevê criação de Galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Jundiaí.

**Art. 1º.** Será criada uma galeria para homenagear as Vereadoras da Câmara Municipal de Jundiaí, em local e forma a ser definida pela Mesa Diretora.

**Parágrafo único.** A homenagem será realizada para as Vereadoras que ocuparem o cargo no período mínimo de 6 (seis) meses de mandato.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

A Galeria das Mulheres tem o intuito de propiciar um espaço de integração com a sociedade, mostrando vereadoras que passaram por essa Casa e estão aqui, mulheres emergentes de atividades, sociais, culturais, educacionais, filantrópicas e assistenciais. Historicamente o voto feminino foi autorizado em todo o Brasil, há 90 anos, foi quando as brasileiras puderam ir às urnas e eleger seus representantes e elegeu-se uma mulher, Carlota Pereira de Queirós, em São Paulo, deputada pioneira do Parlamento.

Desde então a participação delas incrementou programas e projetos colaborando com a qualidade de vida da sociedade. Esta resolução dá o devido valor às mulheres que passaram nessa casa, contribuindo no desenvolvimento participativo politicamente. As mulheres são 53% do eleitorado e, hoje, falta representação na política, mesmo com a lei que exigiu um mínimo de 30% de mulheres candidatas nas chapas, não pode haver obstáculo ao crescimento democrático e ao exercício da plena cidadania.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres Pares.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
**Pastor Roberto Conde**

